



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO
HUMANO



GOVERNO
DA PARAÍBA

PROGRAMA HABITACIONAL

Cidade Madura

“Política Pública habitacional
para as pessoas idosas na paraíba”



SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO
HUMANO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Programa Habitacional Cidade Madura



O Programa Habitacional Cidade Madura se constitui Política Pública, em conformidade com a Lei Nº 11.260/2018. O referido programa objetiva promover acesso de pessoas idosas à moradia digna e equipamentos para convivência social e lazer, implementado de acordo com as diretrizes da lei Nº 8.842/1994 - Política Nacional da Pessoa Idosa, Lei Nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, bem como da Política Estadual para a Pessoa Idosa na Paraíba, Lei Nº 8.846/2009.

De acordo com a lei Nº 11.260/2018 estão elencadas as atribuições e competências da Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP), Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), Secretaria do Estado da Saúde (SES), Polícia Militar e Secretaria de Estado da Educação.

SEDH - Atribuições e Competências

À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH) compete: a seleção e o desligamento de ingressantes no Programa; manutenção e acompanhamento da equipe de apoio e técnica nos residenciais, promoção de ações integradas com a rede de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, além do assessoramento, acompanhamento, monitoramento e avaliação da política pública, bem como dos projetos realizados em parceria.

O Programa Habitacional Cidade Madura, no âmbito organizacional da SEDH, está situado na Gerência Executiva da Proteção Social Básica, por meio da Gerência Operacional do Programa Cidade Madura.



Implantação e principais características

O Programa Habitacional Cidade Madura, implementado na Paraíba, inaugura seu primeiro condomínio, em 2014, na cidade de João Pessoa. Mais 07 condomínios foram inaugurados, a partir desta data: Campina Grande (2015); Cajazeiras (2016); Guarabira (2017); Patos (2018); Sousa (2018), Monteiro (2023) e Bayeux (2024).



São 40 (quarenta) unidades habitacionais (horizontais e do tipo geminadas) com um espaço interno de 54 (cinquenta e quatro) m², divididos no seguinte formato: varanda, sala, cozinha, banheiro (adaptado), dormitório e área de serviço. Seguindo as normas de acessibilidade, contendo rampas, piso antiderrapante e espaços adaptados. Além da Guarita, Centro de Vivência, Núcleo de Saúde, Academia ao ar livre e pista para caminhar e redário.

Requisitos para ingresso

Dentre os requisitos para ingresso, destaca-se: Ter 60 anos ou mais; autonomia de mobilidade e plena atividade física e mental; residir só ou acompanhado de cônjuge; possuir renda comprovada a partir de ¼ até 05 salários mínimos; não possuir imóvel em seu nome/cônjuge; residir, por um período mínimo de 02 anos, no município onde o residencial está e/ou estará localizado; cumprir as normas regimentais do condomínio.

Público assistido - Estimativa e possibilidades futuras

Estima-se que, atualmente, residem 340 pessoas idosas nos Condomínios Cidade Madura da Paraíba.

